



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

RESOLUÇÃO N.º 05, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a **abertura de Crédito Adicional Suplementar** do Orçamento Geral da Câmara Municipal, para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências.

ALENCAR JOSE LUCHTENBERG, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e de acordo com a Lei n.º 1.183, de 03 de dezembro de 2024 - LOA (Lei Orçamentária Anual).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, **ALENCAR JOSE LUCHTENBERG**, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para as seguintes Natureza de Despesa:

01	CÂMARA MUNICIPAL	Fonte	Valor R\$
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas Administrativa, Financeira e Patrimonial		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	001	50.000,00
01.031.0001.2.008	Manutenção das Atividades Legislativas dos Agentes Políticos		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	001	120.000,00
TOTAL			170.000,00

Art. 2º Para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar será utilizada como recursos a **Anulação de Dotações** das seguintes Natureza de Despesa:

01	CÂMARA MUNICIPAL	Fonte	Valor R\$
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas Administrativa, Financeira e Patrimonial		
3.1.90.13.00.00.00	Contribuições Patronais	001	35.000,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	001	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	001	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	001	70.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com locomoção	001	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	001	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Materiais permanentes	001	20.000,00
TOTAL			170.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

Art. 3º Fica alterado os anexos da Lei Nº. 1.048, de 14 de julho de 2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos da Lei nº. 1.174, de 17 de julho de 2024 – LDO 2025, relativo a Atividades e Projetos mencionados nos artigos 1º e 2º desta Resolução.

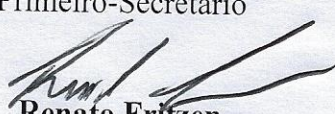
Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2025.


Alencar Jose Luchtenberg
Presidente da Câmara Municipal


José Ivonei Boger
Vice-Presidente


Nilson José Formaio
Primeiro-Secretário


Renato Fritzen
Segundo-Secretário

PUBLICADO

13 / 10 / 2025

Jornal DIOEMS

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 13 de Outubro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3466

Página 11 / 019

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

RESOLUÇÃO N.º 05, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar do Orçamento Geral da Câmara Municipal, para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências.

ALENCAR JOSE LUCHTENBERG, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e de acordo com a Lei n.º 1.183, de 03 de dezembro de 2024-LOA (Lei Orçamentária Anual).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, ALENCAR JOSE LUCHTENBERG, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para as seguintes Natureza de Despesa:

01	CÂMARA MUNICIPAL	Fonte	Valor R\$
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas Administrativa, Financeira e Patrimonial		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	001	50.000,00
01.031.0001.2.008	Manutenção das Atividades Legislativas dos Agentes Políticos		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	001	120.000,00
TOTAL			170.000,00

Art. 2º Para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar será utilizada como recursos a Anulação de Dotações das seguintes Natureza de Despesa:

01	CÂMARA MUNICIPAL	Fonte	Valor R\$
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas Administrativa, Financeira e Patrimonial		
3.1.90.13.00.00.00	Contribuições Patronais	001	35.000,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	001	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00	Diárias-Pessoal Civil	001	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	001	70.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com locomoção	001	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	001	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Materiais permanentes	001	20.000,00
TOTAL			170.000,00

Art. 3º Fica alterado os anexos da Lei Nº. 1.048, de 14 de julho de 2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos da Lei n.º. 1.174, de 17 de julho de 2024 – LDO 2025, relativo a Atividades e Projetos mencionados nos artigos 1º e 2º desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2025.

Alencar Jose Luchtenberg
Presidente da Câmara Municipal

José Ivonei Boger

Vice-Presidente

Nilson José Formaio

Primeiro-Secretário

Renato Fritzen

Segundo-Secretário

Cod454798

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner II Colaboradora da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3839946051

<http://dioems.com.br/>